



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando disposto na Portaria nº 7.383/2023, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação substituta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576002944,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, que trata da implantação do modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão (IMGG): instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão da primeira, compor o comitê:

I - **RONER SOARES DA SILVA**, CPF nº ***.168.651-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio à Captação de Recursos, desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

II - **ILANNA DANDARA SOUZA LIMA**, CPF nº ***.635.662-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

III - **RENAN QUEIROZ ARRUDA**, CPF nº ***.152.101-**, ocupante do cargo de Assessor A5, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

IV - **VIVIANE PEREIRA FRANÇA**, CPF nº ***.186.141-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

V - **AMANDA DAIANE NUNES NEVES**, CPF nº ***.883.991-**, ocupante do cargo de Assessor A7, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br;

VI - **MARLISON NORONHA ROSA**, CPF nº ***.716.251-**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br.

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br:

I - Presidente:

a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema Gestão.gov.br;

b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestão.gov.br;

d. Preparar calendário interno de reuniões;

e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede +Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral da Governadoria - SGG;

g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;

h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade

da Gestão - IMG, gerado pelo sistema Gestaopublicagov.br, ao Ministério da Economia, após validação pelo Titular da pasta.

II - Membros:

a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestão.gov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;

b. Realizar a trilha de capacitação, disponível na Plataforma +Brasil, oferecida na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e sem nenhum custo;

c. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br;

d. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;

e. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;

f. Alimentar o sistema Gestaopublicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

g. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestaopublicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 642364

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 170, DE 27 DE JULHO DE 2026

Designa os representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela coordenação, elaboração, discussão e validação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Goiás, e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Política Nacional da Pessoa Idosa, instituída pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Lei Estadual nº 13.463, de 31 de maio de 1999;

Considerando a Portaria nº 238/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela coordenação, elaboração, discussão e validação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás;

Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para indicação de representantes desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela coordenação, elaboração, discussão e validação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás, instituído pela Portaria nº 238/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

I - Titular: ADRIANA GOMES CECILIO VALADÃO, inscrita no CPF sob o nº ***.558.211-**, ocupante do cargo de Professor - IV, para atuar como Coordenadora;

II - Suplente: RICHARDSON MARQUES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.282.331-**, ocupante do cargo de Chefe do Escritório de Projetos Setorial, para atuar como membro.



Art. 3º Compete aos representantes designados:

I - representar institucionalmente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer junto ao Grupo de Trabalho Intersectorial;

II - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias promovidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS;

III - apresentar contribuições técnicas relacionadas às ações, programas e projetos desenvolvidos por esta Pasta que guardem interface com a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

IV - articular, quando necessário, junto às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o levantamento de informações, dados e propostas destinados à elaboração do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

V - exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento das finalidades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação dos servidores no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 642365

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 171, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Comitê Permanente para Questões da Mulher e Diversidade - CPQMD da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e Diversidade no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o que consta do Processo SEI nº 202417576002741,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Permanente para Questões da Mulher e Diversidade - CPQMD da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, na forma desta Portaria.

Art. 2º Passam a integrar o Comitê Permanente para Questões da Mulher e Diversidade - CPQMD, as seguintes servidoras:

I - RAFAELA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO, CPF nº ***.908.528-**, como Coordenadora;

II - EDNARA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.268.911-**, membro;

III - JANE DE MAGALHÃES SANTOS, CPF nº ***.905.381-**, membro.

Art. 3º O Comitê Permanente para Questões da Mulher e Diversidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer exercerá as competências previstas no Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, especialmente aquelas relacionadas à promoção da igualdade de gênero, da diversidade, da prevenção e do enfrentamento à discriminação e à violência contra a mulher no âmbito da Administração Pública Estadual, seguindo as seguintes competências:

I - desenvolvimento e monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;

II - realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III - realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV - promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V - realização de atividades correlatas.

Art. 6º Compete à Coordenadora do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar a execução das atividades do Comitê;

III - encaminhar as deliberações e recomendações aos setores competentes; e

IV - representar o Comitê perante a Administração da Secretaria, quando necessário.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades e, extraordinariamente, mediante convocação de sua Coordenadora.

Art. 6º O Comitê desenvolverá suas atividades em conformidade com as diretrizes, competências e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, podendo, para o cumprimento de suas finalidades, promover reuniões, campanhas, estudos, ações educativas e demais iniciativas previstas naquele normativo.

Art. 7º A participação das servidoras no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 338/2024, exclusivamente quanto à designação de seus membros.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 642366

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 795, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002072972, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 1º de julho de 2026, do Coronel PM Veterano *969* ADELSON GONÇALVES DA SILVA, CPF nº ***.846.661-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 240, de 1º de março de 2023.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 642505

PORTARIA SSP Nº 796, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002090794, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 27 de julho de 2026, do Capitão PM Veterano *709* MARCOS ANTÔNIO PAZCHEUCO, CPF nº ***.897.701-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 807, de 2 de agosto de 2024.